



**escxel**  
REDE DE ESCOLAS DE EXCELÊNCIA



# ENSINO PROFISSIONAL

Contextos e Condicionantes do  
Planeamento da Oferta Formativa

# ANEXOS

2013

MARINA PELIZ





# ÍNDICE

- 1 | ANEXO I - (re)INTRODUÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL
- 9 | ANEXO II - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL
- 12 | ANEXO III - EVOLUÇÃO DE JOVENS MATRICULADOS
- 13 | ANEXO IV - LISTAGEM DE CURSOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SECUNDÁRIO

# ANEXO I

## (re)INTRODUÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL

O ensino é constantemente influenciado e adaptado pela evolução cultural, económica e social. Está ligado de forma complexa ao desenvolvimento económico e social e a sua contribuição para este desenvolvimento faz parte das pesadas tarefas que lhe são cometidas (OCDE, 1989:11).

Os anos 80 e 90 marcaram um período no qual o contributo da educação para o desenvolvimento económico assumiu expressão de “mandato traduzido em conceções do que é desejável e legítimo ser visado e realizado pelos sistemas educativos” (Dale *et al.*, citado por Stoer, Stoleroff & Correia, 1990:13), mandatos a que não foram alheias as transformações no sistema capitalista, desde a “crise” do “modelo fordista” de produção industrial ao surgimento do “modelo pós-fordista” de desenvolvimento de sectores de base tecnológica e da especialização flexível (sectores mais exigentes em termos de qualificação dos recursos humanos) e de integração das economias no mercado mundializado e global.

Estas transformações económicas e sociais reforçaram as lógicas de relação determinante de “*catching-up*” económico (e convergência internacional), definidas para o papel da Educação, que assumiu, particularmente na Europa Ocidental, maior instrumentalização na missão modernizadora neoliberal.

Num constante movimento adaptativo, e não menos influenciado pelo papel disseminador da comunidade internacional (OCDE, UNESCO, BANCO MUNDIAL, União Europeia,) os estados têm vindo a moldar os sistemas educativos, reestruturando e formatando as estruturas organizativas e curriculares, fazendo convergir modelos e políticas de educação num isomorfismo global que se afirma para lá das diferenças nacionais ao nível económico, político e cultural.

Na formulação das políticas educativas, está subjacente a ideia de que a oferta de recursos humanos com qualificações adequadas é essencial para a modernização das economias, e as relações entre a educação e a economia enfatizam o papel da formação profissional (e contínua) de preparação para o mercado de trabalho.

Esta ideia é inspirada na Teoria do Capital Humano, dos finais dos anos 50 e princípios dos anos 60, e teve as suas bases na teoria económica neoclássica. A Teoria do Capital Humano parte do pressuposto de que a qualificação dos recursos humanos, através do investimento na educação e na formação, é um dos meios mais importantes para o aumento da produtividade económica. Este pressuposto foi mais tarde integrado nos programas para a educação das agências internacionais (OCDE, UNESCO e Banco Mundial), tornando-se central para a uniformização das estratégias de desenvolvimento dos países em vias de desenvolvimento<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> No desenvolvimento dos pressupostos desta Teoria do Capital Humano, destacam-se os trabalhos de Theodore W. Schultz (1971 e 1981) e de Gary S. Becker (1993) que hoje servem de fundamento às formulações de políticas e investimentos na educação especialmente na qualificação da força de trabalho. Schultz entendia o trabalho como uma fonte de capital semelhante a outras. Becker centra a sua análise não apenas no indivíduo isolado, mas no indivíduo

Portugal, considerado um dos países da Europa que se apresentava no cenário internacional com um dos mais baixos níveis de desempenho em termos de qualificação dos recursos humanos, seguiu a linha modernizadora de aproximação da educação às necessidades do tecido económico, após a adesão à Comunidade Europeia (Janeiro de 1986), fazendo uma reforma educativa (Lei de Bases da Educação). Esta reforma atribuiu à educação um estatuto de prioridade nacional por representar um sector vital à modernização acelerada do País.

A Lei de Bases de 1986 é considerada como um elemento chave na modernização da economia e uma condição para responder ao desafio da integração europeia, e inseriu-se numa lógica de crescimento económico e de investimento na elevação da qualificação dos recursos humanos. Nas palavras de Carneiro (1988), citado por Teodoro (1995:57), “o discurso económico da educação nesta altura, foi igualmente utilizado para justificar a atribuição de prioridade à reintrodução do ensino profissional”, como instrumento fulcral de preparação de jovens para o mercado de trabalho e de modernização tecnológica do País.

É no contexto desta reforma, que é criado o subsistema das escolas profissionais (Decreto-Lei n.º 26/89 de 21 de Janeiro) como uma modalidade alternativa de escolarização de nível secundário. Já nesta altura esta modalidade é defendida como um vetor de modernização da educação portuguesa e de contributo fundamental para a redução do insucesso escolar, a redução do desemprego jovem e o desenvolvimento económico local, objetivos que seriam realizados através da multiplicação acelerada da oferta de formação profissional e profissionalizante e do apoio à implementação de um rede de escolas profissionais eminentemente locais.

As primeiras escolas profissionais foram alavancadas essencialmente em iniciativas da sociedade civil, constituindo-se uma rede de estabelecimentos privados de ensino tutelados científica, pedagógica e funcionalmente pelo Ministério da Educação. O Estado previu, neste enquadramento legislativo, a possibilidade de criar subsidiariamente escolas profissionais públicas, resultantes da transformação de estabelecimentos de ensino e formação, em regiões do País não contempladas pela rede de escolas profissionais privadas.

Este decreto foi revogado pelo Decreto-Lei nº 70/93 de 21 de Janeiro, com o argumento de que a aplicação da legislação anterior revelava algumas ambiguidades quanto ao processo de criação e à natureza jurídica dos promotores. Este novo Decreto-Lei viria a estabelecer o regime de contratos-programa entre os promotores e o Estado, e introduziria alterações ao modelo de financiamento desta modalidade de ensino.

No final da década de 90, as escolas profissionais consolidaram-se como instituições educativas (Dec. Lei nº 4/98 de 8 de Janeiro), e enfatizaram-se as articulações, por um lado, entre a estrutura escolar e a formação profissional, e por outro entre as organizações escolares e as instituições económicas, profissionais e associativas socioculturais. Procurava-se reforçar a identidade do ensino profissional como modalidade especial de educação dirigida à estruturação da qualificação da formação dos jovens, e ao mesmo tempo introduzir no sistema de educação e formação uma via própria de estudos de nível secundário alternativa ao ensino secundário regular. Este Decreto-Lei alterou o modelo de financiamento do ensino profissional e substituiu o regime de contratos-

---

integrado numa família e num contexto social e económico referindo-se à informação e o talento obtidos pela escolarização e formação, como elementos centrais nos processos económicos e sociais.

---

programa por um regime de criação de escolas profissionais, sujeita apenas a autorização prévia de funcionamento.

No início do ano 2000, como referido, havia pouco mais de 10 escolas profissionais públicas. Os principais “agentes” desta via de educação e formação profissional viriam a ser as escolas profissionais privadas de direito público (financiadas pelo Estado), numa rede constituída por 202 estabelecimentos de ensino. Portugal, entretanto, continuava entre os Países com piores resultados ao nível dos principais indicadores de desempenho na educação, destacando-se pelo “défice” e “desajustamento” das qualificações (e pelos baixos níveis de escolarização).

A Declaração de Lisboa de Março de 2000 marcou o início de mais uma linha de enfoque no mandato económico na educação, em particular na União Europeia. O desafio lançado aos Estados-Membros era claro nos objetivos de aceleração dos ritmos de reformas nas políticas e sistemas educativos, com vista ao reforço do ensino e da formação profissionais a nível europeu e nacional, enquanto componente essencial da realização do mercado de trabalho europeu e de uma economia competitiva.

Em Portugal, as políticas públicas consagraram prioridades nacionais para a educação e formação, dando-se início a um longo ciclo de reformas e ajustamentos curriculares de cariz qualificante, declaradamente viradas para as necessidades da economia<sup>2</sup>.

O XIV Governo Constitucional (1999-2002) definiu como prioridade na revisão curricular e organizativa do ensino secundário o reforço da dimensão profissionalizante das formações secundárias e pós secundárias, criando as vias (cursos) tecnológicas; o XV Governo Constitucional (2002-2004) definiu uma clara opção pelo ensino profissional, destacando como medidas prioritárias o alargamento desta modalidade aos estabelecimentos da rede pública de ensino secundário, bem como o incentivo à orientação profissional e à realização de programas de formação profissional nas empresas (Decreto -Lei nº 74/2004 de 26 de Março). O XVII Governo Constitucional (2005-2009) apostou no conhecimento, na tecnologia e na inovação (“Triângulo do Conhecimento”) que os sistemas educativos deveriam proporcionar como pilares do crescimento económico, e definiu a qualificação dos portugueses como prioridade das políticas de educação e formação (Decreto-Lei nº 24/2006 de 6 de Fevereiro).

O ensino profissional/vocacional, em particular de nível secundário, tornava-se assim uma das principais áreas chave da estratégia nacional (e europeia) para os sistemas de educação e formação.

Todavia, até 2004/2005, apesar do crescimento do número de alunos no subsistema das escolas privadas profissionais (30227 alunos inscritos no ensino secundário profissional), a procura desta

---

<sup>2</sup> Nesta ideia, relembramos as preocupações que têm acompanhado estas medidas e reformas, no sentido do aumento da escolarização. Como refere Joaquim Azevedo (2012, p. 47), a “ênfase na obrigatoriedade radica na perspetiva socialmente partilhada de que esse será o maior bem para todos os cidadãos, qualquer que seja a sua etnia, situação sociocultural e económica, género ou religião”. A reforma do ensino técnico de 1948 em Portugal por exemplo, considerada por Sérgio Grácio (1986, p. 13) “contemporânea do projeto governamental de industrialização” aumentou a escolaridade para os 6 anos por se entender que a formação prática do que se pretendia como os futuros operários e empregados devia ser precedida de 6 anos de ensino geral evidenciando os laços entre as mudanças sociais e a evolução da política educativa. A lei de Bases de 1986 contemplou o aumento da escolaridade para os 9 anos.

modalidade de ensino não parecia indiciar um aumento da oferta direta por parte do Estado, por forma a um investimento e a uma intervenção assertiva no fornecimento desta formação, que suprissem um défice de oferta relativamente a um nível socialmente ótimo. Esta situação, no entanto, vê-se alterada pelo contexto da mobilização internacional, em particular da União Europeia, no sentido de uma inversão da tendência das taxas de abandono precoce do sistema de educação e formação, das taxas de insucesso e da escassez das formações de enfoque profissionalizante de nível secundário em Portugal. O País apresentava, nesta altura, uma pirâmide invertida por comparação ao que se verificava nos restantes países da UE: uma percentagem inferior a 30% de alunos que concluíam o ensino secundário, 71,7% de alunos matriculados em cursos gerais em detrimento de cursos vocacionais (contra 48,5% na OCDE), e uma taxa de saída precoce de 45%.

Este argumento, particularmente enfatizado nos relatórios de avaliação internacional (OCDE, 2005, *World Competitiveness Yearbook*, 2005), e nos relatórios semestrais de avaliação da educação e formação da União Europeia, teve influência na mobilização política nacional, cujo ponto de partida viria a ser a reforma do ensino secundário de 2004 (Decreto-Lei nº 74/2004 de 26 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 24/2006 de 6 de Fevereiro). A partir desta altura, o ensino profissional passou a constituir-se politicamente como uma oferta educativa primordial na rede pública de estabelecimentos de ensino (Portaria n.º 550-C/2004 de 21 de Maio, alterada pela Portaria n.º 797/2006 de 10 de Agosto).

Posteriormente, com o lançamento de um conjunto de medidas orientadas para a validação e certificação de competências e qualificação da população (Iniciativa Novas Oportunidades), num discurso enquadrado no programa europeu “Educação Formação 2010” que apelava à “redução drástica do insucesso escolar nos ensinos básico e secundário, ao aumento dos jovens em cursos tecnológicos e profissionais de nível secundário (...) bem como à obrigatoriedade de formação profissional ou de frequência escolar até aos 18 anos” (PNACE, 2005), esta modalidade de ensino nas escolas da rede pública assumiria maior expressão nas escolhas das famílias, e assinala volumes crescentes de jovens matriculados.

### **Ensino Secundário; expressão do ensino profissional**

O ensino secundário iniciou um período de escolarização significativa a partir de 2006, registando, em 2010, uma percentagem de frequência de 31,9%<sup>3</sup> (crescimento referido como positivo nos relatórios de execução do programa europeu “Educação Formação 2010”), e assinalando taxas de variação fortemente positivas (Quadro XX).

---

<sup>3</sup> “Educação Formação 2020, relatório nacional de progresso, 2011 - Portugal”, Abril 2011. Segundo este relatório, os cursos de dupla certificação contribuíram igualmente para a melhoria dos indicadores de frequência de ensino secundário, tendo estas formações registado um aumento de 129,7% em 2010 (p. 17).

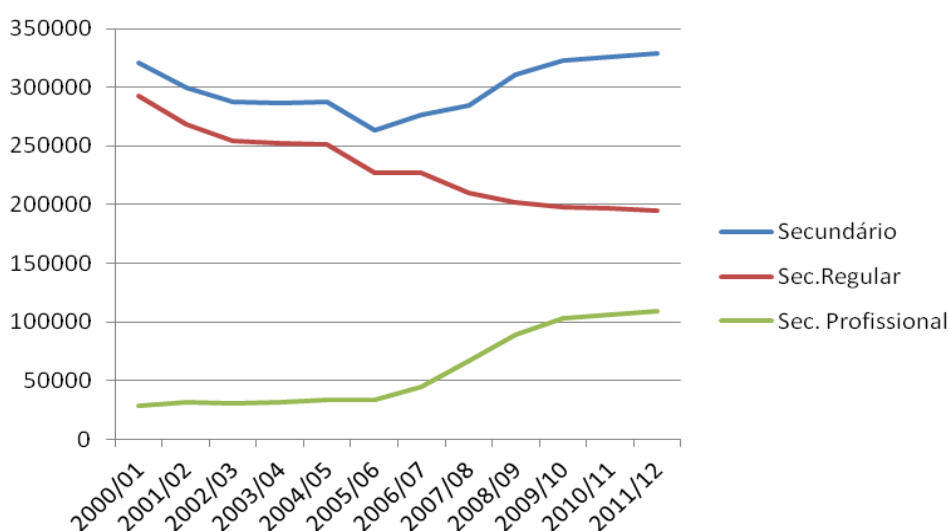
**Quadro XX - Taxas de variação anual jovens matriculados secundário público e privado no Continente, 2001-2012 (%)**

Ano Escolar	2001/02	2002/03	2003/04	2004/05	2005/06	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12
<b>Total</b>	-6,9	-4,2	-0,4	0,6	-8,3	4,7	3,2	9,2	3,8	0,9	1,1
<b>Regular</b>	-8,1	-5,3	-0,9	-0,2	-9,6	-0,2	-7,3	-3,9	-1,9	-0,5	-0,9
<b>Prof.Público</b>	5	-5	2,3	55,7	6,3	286,8	146,7	55,9	20,1	2	1,1
<b>Prof.Privado</b>	1,8	-1,8	1,8	1,6	-2,6	2,6	5,1	11,8	8,3	4,8	5,3

Fonte: DGEEC (GEPE): Estatísticas da Educação- Evolução; 50 anos de Estatísticas da Educação, Vol. II, Outubro 2009, MEC. Cálculos do autor

Para esta situação, a que não são alheias as orientações europeias para a educação formação e o resultado das políticas nacionais, adotadas no âmbito do Programa Europeu “Educação Formação 2010”, com referência igualmente à obrigatoriedade dos 12 anos de escolaridade (Lei nº 85/2009 de 27 de Agosto), contribuíram de forma expressiva e mesmo determinante, as vias profissionais<sup>4</sup>, que viram um aumento significativo de matriculados, em ambas as redes pública e privada, mas fundamentalmente na rede pública de ensino (Gráfico 27).

**Gráfico 27 - Evolução de jovens matriculados no ensino secundário público e privado no Continente, 2000-2012<sup>5</sup>.**



Fontes: DGEEC (GEPE): 50 anos de Estatísticas da Educação, Vol. II, Outubro 2009; MEC.

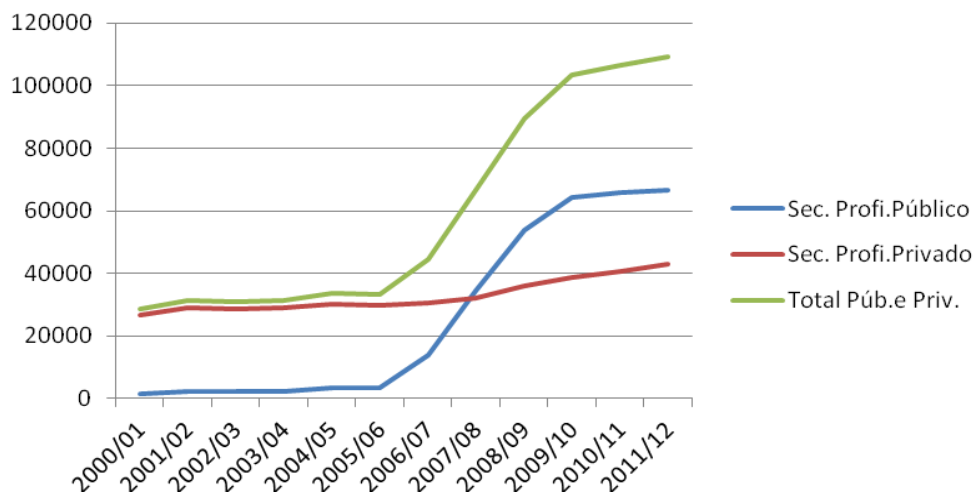
<sup>4</sup> Às vias profissionais de nível secundário referem-se os cursos de aprendizagem, os cursos de educação e formação (CEF) e os cursos profissionais de nível 3. Contudo, para efeitos do presente estudo, nos dados estatísticos (gráficos) relativos ao contributo do ensino profissional para o crescimento do ensino secundário, contemplaram-se apenas os cursos profissionais de nível 3- qualificação profissional de nível IV. Assim, retiraram-se da análise referente ao ensino profissional, os cursos de aprendizagem e os CEF.

<sup>5</sup> Os dados relativos ao ensino secundário referem-se ao total de matriculados nas diferentes vias deste nível de ensino: regular (científico-humanístico e tecnológico), artístico especializado, profissionais nível 3, aprendizagem nível 3 e educação e formação (CEF). Os dados referentes ao ensino regular, contam apenas com os cursos científico-humanísticos e os cursos tecnológicos e os dados referentes ao ensino profissional, para efeitos do objeto do presente estudo, contam apenas com os cursos profissionais de nível 3 que conferem qualificação profissional de nível IV.

O gráfico mostra-nos um decréscimo continuado de jovens matriculados nas vias regulares<sup>6</sup> de secundário (ver igualmente Anexo III), mantendo a tendência negativa de crescimento ao longo do período em análise. Para este decréscimo terá contribuído, também, a perda de mais de 5000 alunos matriculados nos cursos tecnológicos (DGEEC,2011 e PORDATA, 2013), que se regista a partir de 2005/2006.

Assim, nesta tendência crescente de escolarização de secundário (público e privado dependente e independente do Estado) o ensino profissional de qualificação profissional de nível IV vem assumindo relevo no conjunto das vias de secundário, constituindo-se como uma oferta alternativa às restantes vias de acesso quer ao ensino superior, quer ao mercado de trabalho (Gráfico 28).

**Gráfico 28 - Evolução de jovens matriculados no ensino profissional público e privado no Continente, 2000-2012.**



Fontes: DGEEC (GEPE): 50 anos de Estatísticas da Educação, Vol. II, Outubro 2009; Estatísticas da Educação Anuais: MEC.

Na rede pública, esta via de ensino cresceu de forma exponencial estabilizando apenas a partir de 2009, mas mantendo a tendência de crescimento nos anos posteriores (ver Anexo IV). Na rede privada, o crescimento do ensino secundário profissional é igualmente significativo e de tendência crescente apesar de, segundo o responsável da ANESPO<sup>7</sup>, a rede de escolas profissionais privadas, nomeadamente as associadas desta organização, constituída por mais de 200 escolas, não comportar mais de 50 000 alunos.

<sup>6</sup> As vias regulares, de acordo com a fonte estatística referenciada nos gráficos e quadros apresentados, são constituídas pelos cursos científico-humanísticos/gerais e cursos tecnológicos. Uma parte do ensino artístico especializado está considerada nas vias regulares, na informação estatística até 2007/2008 (vol. II dos “50 anos de estatísticas de educação”).

<sup>7</sup> Associação Nacional de Escolas Profissionais.



## ANEXO II

# ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL

A estrutura curricular do ensino profissional é organizada por módulos e por um plano de estudos que inclui três componentes de formação: sociocultural, científica e técnica. Esta última inclui formação obrigatória em contexto de trabalho (420 horas), que culmina com a apresentação de um projeto designado Prova de Aptidão Profissional (PAP), no qual o aluno terá que demonstrar as competências e os saberes que desenvolveu ao longo da formação.

A formação em contexto de trabalho visa o desenvolvimento de práticas profissionais relevantes para o perfil de saída profissional visada. Realiza-se numa entidade pública ou privada e é supervisionada pelo Professor orientador, em representação da escola, e pelo Monitor em representação da entidade que proporciona esta formação e/ou o estágio. A coordenação é feita por protocolo entre a escola, a entidade formadora e o aluno formando, e o plano de formação (elaborado por estes três atores), é homologado pelo Conselho Executivo da escola, mediante parecer favorável do Diretor do curso.

Esta formação impõe às escolas a partilha da responsabilidade formativa com outros agentes (empresas e outras organizações), capazes de proporcionar aos alunos formandos experiências profissionais e condições de aprendizagem prática em contexto real, que as escolas não conseguem garantir sozinhas (Portaria 550-C/2004 de 21 de Maio, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 797/2006 de 10 de Agosto, em conjugação com o despacho 14758/2004 de 23 de Julho).

Cabe-lhes assim encontrar as formas e contextos de partilha, relacionamento e coordenação com as empresas e instituições, definindo os níveis de responsabilidade das partes na formulação de perfis profissionais, na organização e no desenvolvimento curricular, bem como na avaliação dos cursos. As parcerias, através de acordos voluntários que se desenvolvem numa ação articulada entre as escolas e os agentes formativos, são a modalidade utilizada pelas escolas para prosseguir estes objetivos.

O quadro relacional que se estabelece nesta via de ensino cria vários níveis de interdependência para as escolas: A avaliação é partilhada com o Tutor da formação em contexto de trabalho; os planos de estudo são definidos com intervenção do aluno, da empresa ou organização que fornece a formação/estágio e da escola; a rede de oferta é definida em articulação com a comunidade institucional, nomeadamente o Município e o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), Agência nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP), e o planeamento da oferta formativa é articulado com o Estado, os alunos/famílias e as empresas.

Assim, esta área de formação aliada ao planeamento da oferta formativa, ilustra o quadro de interdependência das escolas e o contexto desenvolvimento de estratégias de planeamento e gestão, de impacto nos resultados, exigindo destas um aumento do controlo e da coordenação, bem como a reestruturação das suas relações de troca, procurando os rearranjos de que necessitam para responder às pressões internas e externas a que estão sujeitas, com vista a

---

ganhos de visibilidade e legitimidade (junto da comunidade envolvente, alunos/famílias e empresas, bem como da tutela).

### **Planeamento da Oferta Formativa**

O planeamento da oferta formativa de cursos profissionais desenvolve-se no seguinte contexto:

- Relação tripartida a partir de objetivos de regulação e coordenação, que envolve o Estado (ANQEP), os agentes institucionais locais (Municípios, IEFP) e as escolas;
- Serviços de Orientação Escolar e Profissional;
- Rede de parceira e práticas de relação externa desenvolvidas a partir da articulação com os vários atores externos, com vista à obtenção dos resultados definidos para a inserção profissional e o desenvolvimento dos contextos de formação prática.

A oferta formativa é assim definida com base na escolha dos alunos/famílias, suportada na maioria dos casos pelos Serviços de Orientação Escolar e Profissional. A oferta proposta tem que ser aprovada pelos serviços centrais do Ministério, e supõe-se orientada para cenários de desenvolvimento local/regional ligados às necessidades das empresas e das organizações locais.

No que se refere à articulação da oferta formativa entre escolas, esta é desenvolvida em dois contextos de ação diferenciada. Por um lado, exerce-se no espaço institucional da rede concelhia, que envolve as Câmaras Municipais, o IEFP e a Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP). Por outro, responde às escolhas dos alunos/famílias, devendo igualmente responder às necessidades assinaladas pelo tecido económico local, exigindo das escolas uma relação articulada e estruturada com as associações empresariais, empresas e outras organizações empregadoras para elaborar estudos prévios de identificação dos perfis de competências e qualificações necessárias ao desenvolvimento económico local/regional.

Outra vertente de definição da oferta formativa, é o reencaminhamento de jovens provenientes da aferição escolar e profissional desenvolvida nos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP), (Portaria n.º 135-A/2013 de 28 de Março). Estes Centros têm sede, quer nas escolas da rede pública, quer nos centros de formação profissional de gestão direta e participada, do IEFP, bem como de outras entidades proponentes.

A este contexto de definição e planeamento da oferta formativa acrescem-se as recentes orientações, e objetivos definidos para o ensino profissional assumidos no âmbito do Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego. Estas orientações estabelecem a identificação de um conjunto restrito de “Escolas de Referência do Ensino Profissional”, que terão como foco uma área de atividade económica prioritária regional, estabelecendo-se, assim, um contexto específico de definição e planeamento da oferta formativa. As escolas são chamadas a constituir ambientes empresariais para a realização de estágios, de formação de formadores e de técnicos formadores para outras escolas, centros de formação e empresas, recebendo um selo de qualidade pelo desempenho e especialização definida.

## Oferta formativa (cursos e famílias profissionais)

A oferta formativa é constituída por um vasto leque de cursos (ver Anexo IV), integrados em 19 famílias profissionais (Quadro XXI), definidos institucionalmente como vertentes de formação adequadas ao tecido económico e à qualificação destes jovens para inserção no mundo do trabalho.

### Quadro XXI - Famílias Profissionais dos Cursos Profissionais de Nível Secundário.

Famílias Profissionais
Artes do Espetáculo
Tecnologias Artísticas
Informação, Comunicação, Imagem e Som
Documentação e Património
Comércio
Administração
Informática
Mecânica
Eletricidade e Eletrónica
Química
Materiais
Têxtil, Vestuário e Calçado
Atividades Agrícolas e Agroalimentares
Construção Civil
Tecnologias da Saúde
Serviço de Apoio Social
Hotelaria e Turismo
Ordenamento do Território e Ambiente
Serviços de Proteção e Segurança

A estas famílias profissionais correspondem mais de 90 cursos que regulamentam as qualificações e as respetivas saídas profissionais (Anexo IV), qualificações constantes do Quadro Nacional de Qualificações (Portaria nº 782/2009 de 23 de Julho), criado no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações (Decreto-Lei nº 396/2007 de 31 de Dezembro).

## ANEXO III

# EVOLUÇÃO DE JOVENS MATRICULADOS

**Quadro XXII - Evolução de jovens matriculados no ensino secundário (público + privado) por modalidade no Continente, 2000-2012.**

ENSINO	2000/01	2001/02	2002/03	2003/04	2004/05	2005/06	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12
<b>Total</b>	321077	300223	287609	286323	287955	263919	276391	284760	311080	322794	325615	329114
<b>Regular</b>	292613	268805	254511	252283	251766	227475	227027	210439	202079	198184	197236	195284
<b>Profissional</b>	28464	31418	30792	31346	33620	33341	44466	66494	89499	103250	106381	109260

Fonte: DGEEC (GEPE), Estatísticas da Educação; Evolução; 50 anos de Estatísticas de Educação, Vol. II, 2009; MEC.

**Quadro XXIII - Evolução de jovens matriculados no ensino secundário profissional (público e privado) no Continente, 2000-2012.**

ENSINO	2000/01	2001/02	2002/03	2003/04	2004/05	2005/06	2006/07	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12
<b>Público</b>	1687	2244	2131	2179	3393	3607	13951	34414	53637	64416	65680	66395
<b>Privado</b>	26777	29174	28661	29167	30227	29734	30515	32080	35862	38834	40701	42865
<b>Total</b>	28464	31418	30792	31346	33620	33341	44466	66494	89499	103250	106381	109260

Fonte: DGEEC (GEPE), Estatísticas da Educação; Evolução; 50 anos de Estatísticas de Educação, Vol. II, 2009; MEC.

## ANEXO IV

# LISTAGEM DE CURSOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SECUNDÁRIO

DESIGNAÇÃO DO CURSO	PORTARIA DE CRIAÇÃO
Artes do Espetáculo – Interpretação	Portaria n.º 232/07, de 05.03
Artes do Espetáculo - Interpretação e Animação Circense	Portaria n.º 231/07, de 05.03
Intérprete de Dança Contemporânea	Portaria n.º 230/07, de 05.03
Artes do Espetáculo - Cenografia, Figurinos e Adereços	Portaria n.º 229/07, de 05.03
Artes do Espetáculo - Luz, Som e Efeitos Cénicos	Portaria n.º 228/07, de 05.03
Instrumentalista de Cordas e Teclas	Portaria n.º 220/07, de 01.03
Instrumentista de Sopro e Percussão	Portaria n.º 221/07, de 01.03
Técnico de Produção e Tecnologias da Música	Portaria n.º 233/07, de 03.03
Técnico de Vidro Artístico	Portaria n.º 895/06, de 26.09
Técnico de Cerâmica Artística	Portaria n.º 918/06, de 26.09
Técnico de Cantaria Artística	Portaria n.º 1278/06, de 21.11
Equipamento Design Industrial, Design Industrial, design Interiores	Portaria n.º 1279/06, de 21.11
Técnico de Artes Gráficas	Portaria n.º 1282/06, de 21.11
Técnico de Design Gráfico	Portaria n.º 1289/06, de 21.11
Técnico de Som	Portaria n.º 1277/06, de 21.11
Técnico de Vídeo	Portaria n.º 1271/06, de 21.11
Técnico de Fotografia	Portaria n.º 1320/06, de 23.11
Técnico de Animação 2D e 3D	Portaria n.º 1309/06, de 23.11
Técnico de Multimédia	Portaria n.º 1315/06, de 23.11
Técnico de Audiovisuais	Portaria n.º 1299/06, de 22.11
Técnico de Desenho Digital 3D	Portaria n.º 1281/06, de 21.11
Técnico de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publicidade	Portaria n.º 1286/06, de 21.11
Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação	Portaria n.º 1305/06, de 23.11
Técnico de Museografia e Gestão do Património	Portaria n.º 1270/06, de 21.11
Conservação do Património Cultural, Restauro Pedra Mural, Azulejo, Pintura, Madeira	Portaria n.º 1272/06, de 21.11
Técnico de Recuperação do Património Edificado	Portaria n.º 1290/06, de 21.11
Assistente de Arqueólogo	Portaria n.º 1313/06, de 23.11
Técnico de Vendas	Portaria n.º 904/05, de 26.09
Técnico de Comércio	Portaria n.º 909/05, de 26.09
Técnico de Marketing	Portaria n.º 901/05, de 26.09
Técnico de Vitrinismo	Portaria n.º 908/05, de 26.09
Técnico de Banca e Seguros	Portaria n.º 888/04, de 21.06
Técnico de Secretariado	Portaria n.º 915/05, de 26.09
Técnico de Contabilidade	Portaria n.º 914/05, de 26.09

Técnico de Gestão	Portaria n.º 899/05, de 26.09
Técnico de Administração Naval	Portaria n.º 1275/06, de 21.11
Técnico de Transportes	Portaria n.º 1307/06, de 23.11
Técnico de Serviços Jurídicos	Portaria n.º 1310/, de 23.11
Técnico de Informática de Gestão	Portaria n.º 913/05, de 26.09
Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos	Portaria n.º 916/05, de 26.10
Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos	Portaria n.º 897/05, de 26.11
Técnico Manutenção Industrial, Eletromecânica, Mecatrónica, Automóvel Aeronaves	Portaria n.º 1312/06, de 23.11
Maquinação e Metalomecânica, Controle de Qualidade	Portaria n.º 1317/06, de 23.11
Técnico de Frio e Climatização	Portaria n.º 898/05, de 26.09
Técnico de Gás	Portaria n.º 902/05, de 26.09
Técnico de Energias Renováveis, Sistemas Solares Eólico e Bioenergia	Portaria n.º 944/05, de 28.09
Moldes Técnico de Desenho de Construções Mecânicas, Modelação Gráfica de Moldes	Portaria n.º 911/05, de 26.09
Técnico de Construção Naval/Embarcações de Recreio	Portaria n.º 912/05, de 26.09
Técnico de Mecânica Naval	Portaria n.º 893/05, de 26.09
Contramestre (Marinha Mercante)	Portaria n.º 980/05, de 04.10
Técnico de Instalações Elétricas	Portaria n.º 890/05, de 26.09
Técnico de Eletrotecnia	Portaria n.º 917/05, de 26.09
Técnico de Eletricidade Naval	Portaria n.º 873/05, de 21.09
Técnico de Mecatrónica	Portaria n.º 910/05, de 26.09
Técnico de Eletrónica e Telecomunicações	Portaria n.º 979/05, de 04.10
Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV	Portaria n.º 892/05, de 26.09
Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação	Portaria n.º 896/05, de 26.09
Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores	Portaria n.º 889/05, de 26.09
Técnico de Eletrónica, Automação e Comando	Portaria n.º 903/05, de 26.09
Técnico de Análise Laboratorial	Portaria n.º 890/04, de 21.06
Técnico de Química Industrial	Portaria n.º 886/04, de 21.06
Técnico de Desenho de Mobiliário	Portaria n.º 1306/06, de 23.11
Técnico de Tinturaria, Estamparia e Acabamento	Portaria n.º 919/05, de 26.09
Técnico de Gestão de Produção Têxtil e Vestuário	Portaria n.º 978/05, de 26.09
Técnico da Qualidade - Calçado e Marroquinaria	Portaria n.º 1274/06, de 21.11
Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria	Portaria n.º 1284/06, de 26.11
Modelista de Vestuário	Portaria n.º 1273/06, de 26.11
Técnico de Coordenação e Produção de Moda	Portaria n.º 1300/06, de 22.11
Técnico de Design de Moda	Portaria n.º 1291/06, de 21.11
Técnico de Produção Agrária, Produção Vegetal e Transformação	Portaria n.º 892/04, de 21.07
Técnico de Processamento e Controlo da Qualidade Alimentar	Portaria n.º 891/04, de 21.07
Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes	Portaria n.º 884/04, de 21.07
Técnico de Gestão Cínegetica	Portaria n.º 883/04, de 21.07
Técnico de Recursos Florestais e Ambientais	Portaria n.º 907/05, de 26.09
Técnico de Viticultura e Enologia	Portaria n.º 905/05, de 26.09

Técnico de Gestão Equina	Portaria n.º 1080/06, de 06.10
Técnico de Construção Civil	Portaria n.º 1276/06, de 21.11
Técnico de Termalismo	Portaria n.º 920/05, de 26.09
Técnico de Ótica Ocular	Portaria n.º 1314/06, de 23.11
Técnico Auxiliar Protésico	Portaria n.º 1308/06, de 23.11
Técnico de Apoio à Infância	Portaria n.º 1283/06, de 21.11
Animador Sociocultural	Portaria n.º 1280/06, de 21.11
Técnico de Apoio Psicossocial	Portaria n.º 1285/06, de 21.11
Técnico de Restauração	Portaria n.º 1319/06, de 23.11
Técnico de Receção	Portaria n.º 1316/06, de 23.11
Técnico de Turismo	Portaria n.º 1288/06, de 21.11
Técnico de Turismo Ambiental e Rural	Portaria n.º 1287/06, de 21.11
Técnico de Gestão do Ambiente	Portaria n.º 906/05, de 26.09
Topógrafo-Geómetra	Portaria n.º 1298/06, de 22.11
Técnico de Cartografia	Portaria n.º 1304/06, de 23.11
Técnico de Sistemas de Informação Geográfica	Portaria n.º 1318/06, de 23.11
Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente	Portaria n.º 891/05, de 26.09
Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático	Portaria n.º 1311/06, de 23.11



Av. de Berna, Edifício FCSH-ID,  
3º piso, sala 3.14  
Endereço Postal: Av. de Berna, 26 C  
1069-061 LISBOA - Portugal  
Tel.: 21 790 83 00 ext. 1488  
Fax: 21 790 83 08

[www.escxel.net](http://www.escxel.net)